Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 120576.2.0020857-70

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA 20857 | FOLHA 001

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

O Oficial

IMÓVEL:- Um terreno designado por lote Nº 01, da quadra " B ", da Gléba " C ", das Chácaras Boa Vista, no distrito, municipio de Santana de Parnaíba, desta comarca de Barueri, medindo 58,00 métros da frente aos fundos, para a Rua Dois, do lado direito de quem olha para o terreno mede 73,50 métros, e confronta com o lote nº 2, e do lado esquerdo, mede 97,00 métros e confronta com o lote 1, da quadra " C ", e nos fundos 58.00 métros e confronta com o lote 3, encerrando a área de 4.690,00 métros quadrados.-.-.-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 120576.2.0020857-70

MATRÍCULA 20857 | FOLHA 001 VERSO

aviso recibo de imposto do exercício de 1.990, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba-SP.-
O ESCREVENTE AUTORIZADO
-Amilton Franco-

AV.03 em 16 de abril de 1.990.-
Procede-se esta averbação, à vista da escritura mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº 24352.43.07.0064.00.000, conforme faz prova o aviso recibo de imposto do exercício de 1.990, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba-SP.-
O ESCREVENTE AUTORIZADO
-Amilton Franco-

R.04 em 16 de abril de 1.990.-
Pela escritura datada de 06/04/1.990, do Cartório do Registro Civil e Anexo de Notas do 22º Subdistrito-Tucuruvi, de São Paulo-Capital, L. 859, fls. 160/162, os proprietários, MARIO VISONI, funcionário público estadual, e sua mulher, MARIA WANDA BORGES VISONI, do lar, brasileiros, RG. nºs 1.298.094-SP e 21.891.940-SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 006.896.458-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Pereira Leite nº 383, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a DUILIO BERTI JUNIOR, brasileiro, comerciário, portador do RG. nº 9.806.439-SP; inscrito no CPF/MF. sob nº 043.521.518-31, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARISA ELAINE DE CASTRO MACIEL BERTI, brasileira, bancária, portadora do RG. nº 14.384.733-SP, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Castro Maia nº 48, pelo preço ajustado de CR$ 300.000,00.- VV:- Cr$ 402.055,00.-
O ESCREVENTE AUTORIZADO
-Amilton Franco-

Protocolo Microfilme nº 117.536 Rolo:- 591

(Continua na ficha 002)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 23/10/2026 14:27:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA 20.857 | FICHA 002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de outubro de 2018.

Av.05/20.857, em 09 de outubro de 2.018.
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que a Transcrição nº 3.822, desta Serventia, foi feita em 14/08/1970, a qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada.

O Escrevente Autorizado, Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

Av.06/20.857, em 09 de outubro de 2.018.
Pela Certidão Judicial datada de 28 de setembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000232934), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Vara do 1º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional – Santana, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1019166-132014), movida por **CHARLES LEMES DA SILVA**, CPF/MF nº 146.006.728-28, contra **DUILIO BERTTI JUNIOR**, CPF/MF nº 043.521.518-31, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 08 de maio de 2018, **a metade ideal, ou seja, 50% do imóvel matriculado**, pertencente ao executado, **foi PENHORADA**, sendo de R$129.096,49, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **DUILIO BERTTI JUNIOR**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

Protocolo microfilme nº 456.010 Rolo 7.551

Av.07/20.857, em 27 de maio de 2022.
Pela Certidão Judicial datada de 11 de maio de 2022 (protocolo de penhora online: PH000415631), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 19º Ofício Cível Central da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10921748020158260100), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELAS ARTES**, CPF/MF nº 61.572.061/0001-18; contra **DUILIO BERTTI JUNIOR**, CPF/MF nº 043.521.518-31, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 19 de abril de 2022, **o imóvel matriculado**, pertencente ao executado **DUILIO BERTTI JUNIOR**, já qualificado, **foi PENHORADO**, sendo de R$305.855,95, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 23/10/2026 14:27:07

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

depositário, ao executado, **DUILIO BERTTI JUNIOR**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia ainda que houve decisão judicial para a penhora da fração superior à pertencente ao executado, nos termos da r. decisão de 19/04/2022, folhas nºs 650/651.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 541.054 Rolo 8.432

Selo Digital nº 1205763216000AV7M20857226

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 23/10/2026 14:27:07